

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 1813/2025

Indica a realização de treinamentos, capacitações e/ou contratação de profissionais habilitados para ampliar o acesso ao implante contraceptivo Implanon nas Unidades Básicas de Saúde do município.

O Vereador que esta subscreve,

Considerando que, o município de Leme recebeu recentemente diversos implantes contraceptivos Implanon, distribuídos pelo Ministério da Saúde. Trata-se de um dos métodos contraceptivos mais eficazes existentes, com taxa de eficácia superior a 99%, duração de até 3 anos, reversibilidade e alta segurança.

Considerando que, o Implanon é um importante recurso no planejamento reprodutivo, trazendo benefícios como:

- prevenção de gravidezes indesejadas,
- redução de complicações decorrentes de gestações não planejadas,
- maior autonomia das mulheres sobre suas decisões reprodutivas,
- diminuição do número de abortos inseguros,
- melhor organização familiar e impacto positivo na saúde pública.

Considerando que, atualmente, o implante é realizado somente na Casa da Mulher, o que limita o acesso das pacientes, especialmente aquelas que:

- dependem exclusivamente da atenção básica,
- possuem dificuldade de deslocamento,
- vivem em bairros mais distantes,
- necessitam de atendimento mais próximo e contínuo.

Considerando que, além disso, há o risco de que os dispositivos entregues pelo Ministério da Saúde fiquem estocados e vençam, desperdiçando recursos públicos e perdendo a oportunidade de ampliar a proteção contraceptiva para centenas de mulheres.

Considerando que, por esse motivo, é fundamental descentralizar o serviço,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](http://facebook.com/camaralemesp)

permitindo que as Unidades Básicas de Saúde, com suas equipes multidisciplinares, também ofereçam o procedimento. Para isso, é necessário:

1. Realizar treinamentos e capacitações: Capacitar médicos e enfermeiros da rede municipal para:

- inserção do implante,
- manejo clínico,
- acompanhamento das pacientes,
- orientações sobre indicações e contraindicações.

2. Avaliar a contratação de profissionais habilitados: Caso não haja quantitativo suficiente de profissionais capacitados, o município deve contratar especialistas (médicos ou enfermeiros habilitados) para garantir atendimento adequado.

3. Criar protocolos municipais de atendimento: Estabelecer critérios claros para indicação, acompanhamento e acompanhamento pós-inserção.

4. Ampliar o acesso nas UBS: Levar o serviço para os postos de saúde amplia o alcance das políticas de planejamento familiar e fortalece a atenção básica.

Considerando que, a descentralização desse atendimento é prática adotada em diversos municípios e considerada uma das estratégias mais eficazes para reduzir gestações não planejadas, especialmente entre adolescentes e mulheres em situação de vulnerabilidade.

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde que adotem providências para capacitar médicos e enfermeiros da rede municipal, além de avaliar a contratação de profissionais habilitados, a fim de ampliar o acesso ao implante contraceptivo Implanon nas unidades de saúde de Leme. Diante da importância do Implanon para a saúde pública e da necessidade de garantir acesso amplo e equitativo às mulheres do município, indico que a Secretaria Municipal de Saúde:

- realize treinamentos e capacitações específicas;
- avalie a contratação de profissionais habilitados;
- amplie a oferta do procedimento nas Unidades Básicas de Saúde;
- evite o desperdício dos implantes recebidos;
- fortaleça o planejamento familiar e a saúde da mulher em Leme.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 24 de novembro de 2025.

DAVID PEDRÃO DA SILVA
Vereador